**Portaria n. 149 de 30 de março de 2022**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a convocação para a 110ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 01 de abril de 2022 em Dourados-MS;

**CONSIDERANDO** o convite do “Núcleo de Educação Permanente em Saúde a fim de promover estratégias pedagógicas para alcançar a transformação das práticas” para realizar palestra, no dia 02 de abril de 2022, em Três Lagoas/MS, das 08:00 às 16:00 horas, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a participar da 110ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 01 de abril de 2022, em Dourados-MS.
2. Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, participar da abertura do evento do Núcleo de Educação Permanente em Saúde a fim de promover estratégias pedagógicas para alcançar a transformação das práticas, que será realizado no dia 02 de abril de 2022.
3. O conselheiro Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 3 (três) diárias, considerando que a ida para Dourados/MS, será no dia 31 de março de 2022, para participar da 110ª Reunião Ordinária de Diretoria, que se realizará no dia 01 de abril de 2022, após o término da reunião em Dourados/MS, seguirá para Três Lagoas/MS e o retorno para Campo Grande/MS, ocorrerá no dia 03 de abril de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
4. Autorizar o Conselheiro Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 31 de março a 03 de abril de 2022, para que o Presidente realize suas atividades.
5. A atividade pertence ao centro de custos de normatização e Orientação e Coordenação.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de março de 2022.

 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Sr. Cleberson dos Santos Paião

 Secretário Tesoureiro

 Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 546012-TE